



QUARTO ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, com endereço na Praça Sete de Novembro, nº 359 – Simões Filho, neste ato representado pelo seu Chefe do Poder Executivo, **Sr. Diógenes Tolentino Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 385.897.455-20 e RG nº 0249006995 SSP/BA, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado **MICHELINE MARIA NEIVA SANTOS SANTANA**, com endereço na Avenida João XXIII, nº 137, Ponto Parada – Simões Filho-BA., inscrito no CPF sob o nº. 933.904.245-04, portador do RG nº. 06072588-53 SSP/BA, aqui denominados respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao contrato nº **0003/14 FMAS**, na forma prevista na Legislação predominante, ou seja, com base na Lei Federal nº. 8.245/91 c/c o inc. X, do art. 24 e parágrafo 3º, do art. 62, ambos da Lei nº. 8.666/93, e alterações impostas pela Lei nº. 9.648/98 e legislação posterior, autorizado pelo despacho constante do processo Administrativo nº. **12862/2017** e o fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO

Reger-se-á o presente termo aditivo pelas normas das Leis Federais nº. 8.666/93 e 8.245/91, mantendo-se inalterado o objeto contratual, qual seja Constitui-se objeto do presente Contrato, a locação de imóvel, situado na rua Avenida João XXIII, nº 223, Ponto Parada – Simões Filho-BA de propriedade de Micheline Maria Neiva Santos Santana, que será destinado para atender as atividades do Programa de Atenção Integral as Famílias - PAIF, desenvolvida através do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica mantido o preço global anteriormente pactuado no importe de **R\$ 8.538,30** (oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta centavos) a ser pago mensalmente pelo Município, em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R\$ 1.423,05** (um mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinco centavos) cada uma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica aditado o prazo do Contrato nº. **0003/14-FMAS**, constante no processo Administrativo nº **9817/2013**, na modalidade Dispensa de Licitação nº. **0001/2014**, prorrogado por mais 06 (seis) meses, pelo período compreendido entre 02.01.2018 até 01.07.2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Aditamento correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas no QDD 2017 e correspondente no exercício subsequente:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
312000	2.050	33.90.36.00	0100000

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.

Simões Filho, 28 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
 Diógenes Tolentino Oliveira

Micheline Maria Neiva Santos Santana
MICHELINE MARIA NEIVA SANTOS SANTANA
 Locadora

Testemunhas:

[Signature]
 CPF: 399 524 285 53

[Signature]
 CPF: 642 010 315 0



Termos Aditivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/ 0001-97
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

QUARTO ADITAMENTO ao Contrato nº. 0003/2014-FMAS Dispensa de Licitação: 0001/2014
Contratado: MICHELINE MARIA NEIVA SANTOS SANTANA CPF: 933.904.245-04 Objeto:
Prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses Período 02.01.2018 a 01.07.2018 Dotação
Orçamentária:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
312000	2050	33.90.36.00	0100000